DESAFIOS E RESISTÊNCIA NO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE EM PAÍSES DA AMÉRICA LATINA: UM ESTUDO DAS RESPOSTAS ESTATAIS ÀS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Renata Cristina Paoliello De Ávila

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A América Latina carrega grande diversidade cultural e histórica, mas também convive com problemas estruturais persistentes, como desigualdades sociais, instabilidade política e a herança de regimes autoritários. Nesse contexto, a efetivação dos direitos humanos enfrenta obstáculos que tornam necessário o fortalecimento de mecanismos internacionais de proteção. O controle de convencionalidade, consolidado no âmbito da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, surge como instrumento essencial para assegurar que as normas internas sejam compatíveis com os tratados ratificados. Ao impor às autoridades nacionais o dever de verificar essa compatibilidade, contribui para a proteção da dignidade humana e para a responsabilização dos Estados. Contudo, observa-se resistência de diversos países latino-americanos ao cumprimento das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que se manifesta tanto por omissão quanto pela criação de barreiras institucionais ou pelo uso da soberania como argumento de defesa. A pesquisa analisou casos paradigmáticos e identificou fatores políticos, sociais e jurídicos que alimentam essa resistência. Também destacou a relevância da sociedade civil, da academia e de organismos internacionais para pressionar os Estados e fortalecer a aplicação desse controle. O trabalho busca, assim, lançar luz sobre os desafios e possibilidades de consolidação de uma cultura jurídica regional comprometida com os direitos humanos.

Objetivo

Investigar as resistências dos Estados latino-americanos à aplicação do controle de convencionalidade, identificar fatores políticos, sociais e jurídicos que explicam esse fenômeno e discutir propostas capazes de fortalecer a efetividade das decisões da Corte Interamericana.

Material e Métodos

O estudo utilizou pesquisa bibliográfica e documental, com base em obras de referência, artigos acadêmicos, tratados internacionais e decisões da Corte Interamericana. Foram examinados autores como Mazzuoli, Piovesan, Sarlet e Parra Vera, além de casos paradigmáticos que evidenciam a resistência estatal. A análise foi organizada em três etapas: fundamentos e relevância do controle de convencionalidade; estudo de casos que mostram diferentes formas de descumprimento; e avaliação de propostas institucionais para superar os obstáculos. A

abordagem qualitativa permitiu relacionar teoria e prática, identificando padrões de resistência e mecanismos de pressão internacional. Essa metodologia buscou oferecer uma visão crítica sobre os limites e possibilidades de aplicação do controle de convencionalidade na América Latina.

Resultados e Discussão

Os resultados mostraram que a resistência dos Estados latino-americanos às decisões da Corte Interamericana assume diferentes formas, como a omissão no cumprimento de sentenças, a manutenção de barreiras institucionais e a invocação da soberania como justificativa. Casos como Barrios Altos vs. Peru, Gelman vs. Uruguai e Fazenda Brasil Verde vs. Brasil revelam que, mesmo diante de graves violações, a implementação das medidas ordenadas foi parcial ou bloqueada. Esse padrão compromete a efetividade do controle de convencionalidade e reforça a impunidade. Verificou-se também que a resistência não é exclusiva de regimes autoritários: países com sistemas democráticos consolidados, como Chile e Brasil, também apresentam dificuldades em cumprir plenamente as sentenças, sobretudo quando envolvem crimes da ditadura ou direitos de minorias. Entre os fatores que explicam essa resistência, destacam-se pressões políticas e sociais de caráter conservador, ausência de harmonização legislativa e deficiências na formação dos operadores do direito. A falta de preparo técnico muitas vezes impede a incorporação adequada da jurisprudência interamericana nas decisões internas. Por outro lado, identificou-se que a atuação da sociedade civil e da academia, associada a pressões internacionais, contribui para reduzir a resistência estatal. ONGs, universidades e organismos internacionais têm mantido o tema em debate e cobrado medidas concretas dos governos. Experiências como capacitação de magistrados, criação de comissões de monitoramento e inclusão da jurisprudência da Corte em concursos públicos apontam caminhos viáveis para fortalecer esse controle. Assim, os resultados confirmam que, apesar dos entraves, há possibilidades de avanço mediante articulação institucional, social e internacional.

Conclusão

O trabalho evidenciou que o controle de convencionalidade é fundamental para a proteção dos direitos humanos, mas enfrenta entraves políticos, jurídicos e culturais na América Latina. A pesquisa mostra que sua efetividade depende de reformas institucionais, capacitação dos profissionais do direito, pressão da sociedade civil e consolidação de uma cultura jurídica aberta ao diálogo internacional.

Referências

ALELUIA, Thiago. A atuação da sociedade civil no fortalecimento do controle de convencionalidade. Rev. de Direitos Fundamentais, v. 5, n. 2, 2011.
CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Porto Alegre: Fabris, 2003.
FIGUEIREDO, Leonardo. Controle de convencionalidade e responsabilização internacional dos Estados. Rev. de Direito Internacional, v. 15, n. 3, 2018.
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Controle jurisdicional da convencionalidade das leis. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
NIKKEN, Pedro. El efecto útil de la jurisprudencia de la Corte Interamericana. Revista IIDH, v. 39, 2004.
PIOVESAN, Flávia. A efetividade do controle de convencionalidade na América Latina. Rev. Bras. de Direitos Humanos, v. 13, n. 1, 2017.
PARRA VERA, Oscar. Los desafíos del control de convencionalidad en América Latina. Anuario Colombiano de Derecho Internacional, v. 7, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2017.